



DESPACHO

Considerando que, por sentença judicial proferida a 1 de Fevereiro de 2022 na Ação Administrativa com o n.º 729/19.0BECBR e transitada em julgado em 17 de Março de 2022, processo que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no qual foi autora Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, o Município de Penacova foi condenando a proceder à regularização da situação funcional da autora, mediante a constituição de uma relação jurídica de emprego público, através da abertura de um procedimento concursal de regularização nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro;

Considerando que, nos termos da dita sentença, para concretizar a referida condenação, deve o Município criar um posto de trabalho correspondente às funções desempenhadas pela autora na área funcional de animadora e psicologia e proceder à abertura do dito procedimento concursal ao qual será a autora candidata exclusiva, por ser a única a desempenhar as funções em causa no período legalmente exigido; e Considerando que o preenchimento do dito posto de trabalho pela candidata exclusiva ao procedimento concursal satisfará integralmente as necessidades de pessoal do Município na área da Psicologia,

Propõe-se seja deliberado revogar, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de 20.10.2020 da Câmara Municipal, anterior à dita sentença judicial, na parte em que criou um lugar de Técnico Superior (área de Psicologia) no quadro de pessoal, e que determinou a abertura do procedimento concursal em curso no Município – Aviso (extrato) n.º 7117-A/2021, Referência B, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2021 – ainda não concluído, com fundamento na sua desnecessidade e assim por razões de oportunidade, considerando a boa gestão dos recursos do Município e por assim o impor o interesse público.



No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino a anulação do procedimento concursal** aberto por Aviso (extrato) n.º 7117-A/2021, Referência B, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Penacova, 21 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Álvaro Coimbra)